

LEI MUNICIPAL Nº 5033
PROJETO DE LEI Nº 5428

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O DIA MUNICIPAL DO SKATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião do Paraíso, o “Dia Municipal do Skate”, a ser celebrado anualmente no dia 21 do mês de junho de cada ano.

Art. 2º - A data referida no artigo antecedente destina-se a estimular a realização de eventos e festas com voluntários ou associações do gênero que busquem fomentar ações sócio educativas, palestras, práticas e competições voltadas a incrementar e incentivar a prática deste esporte em nosso município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autorizado a buscar convênios e parcerias junto as associações, órgãos ou a empresas privadas para realização de eventos e festas em comemoração ao Dia Municipal do Skate de São Sebastião do Paraíso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal